**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL PAULISTA: INTENSIFICAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE**

**Resumo**

Este trabalho propõe-se a analisar o processo seletivo de credenciamento para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral dos professores, assim como as suas atribuições nas escolas estaduais do Programa de Ensino Integral (PEI). A pesquisa é parte de tese de doutorado em andamento e vem sendo realizada a partir da legislação vigente sobre o Programa. O trabalho destaca que o novo modelo implantado pela Secretaria Estadual da Educação do Estado de São Paulo, tende a intensificação e mudanças no trabalho docente.

**Palavras-chave**: Credenciamento, regime de atuação, atribuição do professor.

**PAULISTA INTEGRAL TEACHING PROGRAM**

**INTENSIFICATION OF TEACHING WORK**

**Abstract**

This paper proposes to analyze the selective process of accreditation for acting in Full and Integral Dedication Regime of teachers, as well as their attributions in the state schools of the Integral Education Program (PEI). The research is part of a doctoral thesis in progress and has been carried out based on the current legislation on the Program. The work emphasizes that the new model implemented by the Department of Education of the São Paulo State, tends to intensification and to changes on teaching work.

**Keywords**: Accreditation, acting regime, teacher attribution.

**PROGRAMA PAULISTA DE EDUCACION INTEGRAL: INTENSIFICACIÓN DEL TRABAJO DOCENTE**

**Resumen**

Este trabajo tiene como propósito analizar el proceso selectivo de acreditación para la actuación en el Régimen de Educación Plena e Integral de los profesores, al mismo tiempo que indaga por las principales tareas que estos deben desarrollar en las escuelas estaduales del Programa de Educación Integral (PEI). El trabajo que aquí se presenta hace parte de la investigación de doctorado, la cual se encuentra en desarrollo, y viene siendo realizado a partir de la legislación vigente sobre el Programa. En él se destaca que el nuevo modelo implantado por la Secretaria de Educación del Estado de São Paulo, tiende a la intensificación y a cambios en el trabajo docente.

Palabras clave: acreditación, régimen de actuación; tareas del profesor.

1. **Introdução**

Em 2011, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEE/SP) estruturou suas ações e prioridades no Programa Educação - Compromisso de São Paulo. Um dos pilares desse Programa foi lançar as bases de um novo modelo de escola e de um regime mais atrativo para a carreira do magistério. *“*Nesta perspectiva foi implantado o Programa de Ensino Integral, instituído pela Lei Complementar nº 1.164, de 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº1.191, de 28 de dezembro de 2012” (SÃO PAULO, 2012c, p.06).

Assim, a SEE/SP implanta o novo modelo de gestão voltado para o resultado escolar denominado Tecnologia de Gestão Educacional (TGE) nas Escolas Estaduais de Ensino Médio de Período Integral, que tem sua origem no Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (ICE) e na equipe de trabalho do PROCENTO[[1]](#footnote-1), responsáveis pela implantação do primeiro Centro de Ensino em Tempo Integral em Pernambuco, em 2004.

Para a operacionalização do Programa, no que se refere ao trabalho docente, foi criado o Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI; o processo seletivo de credenciamento de profissionais e as atribuições do professor, tendo em vista o disposto na Lei complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013 e a Resolução SE 58, de 17/10/2014.

Os objetivos deste estudo são: apresentar o processo seletivo de credenciamento para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral dos professores, assim como as suas atribuições nas escolas estaduais do Programa de Ensino Integral, de modo a contribuir para a discussão acerca da intensificação do trabalho docente.

O presente estudo pretende buscar resposta para as seguintes questões: Qual o papel e as atribuições dos professores no Programa Ensino Integral nas escolas de Tempo Integral? Quais as características e objetivos do credenciamento para atuação dos professores em Regime de Dedicação Plena e Integral no Programa Ensino Integral?

Este trabalho apresenta-se em duas partes a primeira aborda o processo seletivo de credenciamento dos professores para atuação nas escolas estaduais do Programa de Ensino Integral. Na segunda parte, analisam-se as atribuições dos professores no Programa Ensino Integral.

1. **O processo seletivo de credenciamento dos professores para atuação nas escolas estaduais do Programa de Ensino Integral**

Com o argumento de que é necessária uma melhoria na qualidade da Educação Básica, a SEE/SP implantou, em 2012, o Programa de Ensino Integral nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio de Tempo Integral.

No ano de 2012, aderiram ao Programa 16 escolas, 11 diretorias e foram atendidos 5 mil alunos. Em 2013, a adesão foi ampliada para 69 escolas, 38 diretorias e 17 mil alunos. Em 2014, são 182 escolas, 64 diretorias e 55 mil alunos. Atualmente são 300 escolas.

As escolas participantes do Programa não comportam cargos, portanto, não existem profissionais do Quadro do Magistério lotados nessas unidades. Diretor, Vice-diretor, Coordenadores e Professores passam por um processo seletivo realizado por meio de entrevistas. Conforme documento do Programa o objetivo é identificar se o perfil do candidato se aproxima daquele desejado para o programa. Podem participar do processo seletivo os servidores titulares de cargo e estáveis da rede estadual de ensino, com licenciatura plena e experiência mínima de três anos de exercício no magistério público oficial do Estado de São Paulo. Uma das exigências aos selecionados é a adesão ao Regime de Dedicação Plena e Integral, entendido como prestação de 40 horas semanais de trabalho, sendo proibido o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar do programa (SÃO PAULO, 2013).

Esses profissionais contam com gratificações de 75% do salário base e a permanência das designações está condicionada à aprovação em avaliações de desempenho, periódicas e específicas, das atribuições desenvolvidas nas escolas, estabelecidas pela Lei Complementar nº 1.164/2012, alterada pela LC nº 1.191/2012 (SÃO PAULO, 2012a). No entanto essa gratificação não é incorporada ao salário-base, mas o valor é calculado proporcionalmente para efeito da aposentadoria (§ 2º do artigo 11 da LC nº 1.164/12, com redação dada pela LC nº1.191/12. Os funcionários contribuirão para a aposentadoria considerando a Gratificação de Dedicação Plena e Integral – GDPI e, no momento de cálculo do valor da aposentadoria, a contribuição da GDPI será considerada. Neste sentido, a Lei Complementar nº 1.164/2012 esclarece:

Artigo 11 – Fica instituída a Gratificação de Dedicação Plena e Integral – GDPI, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimento em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, em exercício nas Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, desde que observadas as disposições desta lei complementar e de seu regulamento.

§ 1º - A GDPI será computada nos cálculos do décimo terceiro salário, do acréscimo de um terço de férias e dos proventos da aposentadoria.

§ 2º - Para os integrantes do Quadro do Magistério que vierem a se aposentar com fundamento nos artigos 3º e 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, o valor da GDPI será calculado proporcionalmente, à razão do tempo de contribuição previdenciária, relativa a essa gratificação, sobre o tempo total de contribuição para aposentadoria.

§ 3º - Sobre a GDPI incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica, vedada a incidência de vantagem pecuniária de qualquer espécie. (SÃO PAULO, 2012b, p, 04).

Todos os profissionais que atuam no Programa Ensino Integral, seja como docente ou como integrante da equipe gestora, passaram por um processo seletivo. Primeiramente, porque essa participação consiste na formalização do interesse em participar do programa e continuar na unidade em que atua. Segundo, porque se houver menos vagas do que professores que já atuam na escola, a seleção daqueles que permanecem no programa será realizada pela classificação no processo seletivo. (SÃO PAULO, 2014b).

São requisitos de habilitação para preenchimento da Função: titular de cargo do Quadro do Magistério ou ocupantes de função atividade docente, portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena; em efetivo exercício do cargo ou função-atividade ou da designação; experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual; e aderir voluntariamente ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI de que trata a Lei Complementar nº 1.164/2012, atendidos os requisitos estabelecidos na Resolução SE 58, de 17/10/2014, os integrantes do Quadro do Magistério que se encontrem em efetivo exercício na unidade escolar que aderir ao Programa Ensino Integral terão, prioridade sobre candidatos de outras unidades escolares e deverão participar de todas as fases do processo seletivo de credenciamento e serão classificados em faixa de classificação prevalecente à dos candidatos de outras unidades escolares. (SÃO PAULO, 2014f).

Em dia e horário específico a ser agendado pela Diretoria de Ensino o candidato devem entregar aos avaliadores: ficha de inscrição; atestados de frequência dos últimos três anos, e termo de adesão, preenchido e assinado no local. Os candidatos são avaliados por uma banca composta por: Supervisor de Ensino, Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico do Programa Ensino Integral, e pelo Diretor de Escola das unidades envolvidas no processo seletivo. O processo não tem caráter eliminatório e de acordo com a pontuação obtida será publicada a relação dos classificados. (SÃO PAULO, 2014f).

O processo seletivo procura por candidatos com perfil adequado à proposta. Esse processo é conduzido pelas respectivas Diretorias de Ensino das escolas participantes e, envolve a inscrição prévia, análise de assiduidade e entrevista.

O desafio do processo seletivo é identificar se o candidato tem as competências e habilidades requeridas para a função. Nesse processo, especificamente, procura-se identificar profissionais que se identifiquem e se comprometam com a proposta do Ensino Integral, desde a perspectiva diferenciada com a qual o jovem se insere em todo o espaço da escola e a relação que este mantém com cada profissional, até às exigências de organização e planejamento em sua atuação decorrentes do modelo de gestão. Nesse aspecto, a disposição a aprender é um dos principais aspectos do perfil, e isto envolve a predisposição à avaliação da própria atuação, seja por si próprio, como pelos demais atores envolvidos em sua atuação cotidiana. (SÃO PAULO, 2014b).

Para a realização da entrevista, são oferecidas orientações às equipes das Diretorias de Ensino e fornecidos materiais de apoio – roteiro de entrevista e rubricas de comportamento – que auxiliam na condução da entrevista e na identificação do perfil do candidato a partir da postura e das declarações realizadas durante a mesma. Além da orientação para o processo seletivo, os profissionais das Diretorias que participam da comissão responsável por este processo são formados continuamente para atuação junto às equipes gestores do programa na implementação do modelo. Ou seja, são aqueles que, alinhados com a proposta do modelo de Ensino Integral, têm mais condições de identificar os profissionais com o perfil desejado para atuação no programa. (SÃO PAULO, 2014b, p.12).

As escolas participantes do programa não comportam cargos, portanto, não haverá profissionais do Quadro do Magistério lotados nessas unidades.

O principal motivo está na necessidade de transferir aqueles que optem por não permanecer no programa, seja previamente ou durante seu funcionamento, e aqueles que não apresentem desempenho suficiente para se manter, uma vez que a permanência do profissional está sujeita a uma avaliação de desempenho frequente e manutenção dos requisitos iniciais de participação. Dessa forma, o profissional não poderá se manter vinculado à referida unidade, devendo sua transferência ser ágil para substituição imediata. O processo de adesão da escola ocorre antes do processo de remoção do Quadro do Magistério da rede estadual de ensino. Assim, garante-se aos profissionais que decidem por não aderir ao Regime de Dedicação Plena e Integral, a oportunidade de se inscreverem no processo de remoção para que estes concorram e optem pelas vagas que lhes são preferidas para classificar o respectivo cargo. Da mesma forma, aos profissionais da unidade que optam por permanecer, recomenda-se também a inscrição ao processo de remoção para que, em se extinguindo o posto de trabalho que antes estava atrelada ao respectivo cargo, estes não tenham a sede de classificação do cargo removida para a unidade mais próxima (pela remoção ex offício), mas, ao invés disso, possam escolher a unidade para a qual esta classificação será removida no concurso de remoção. (SÃO PAULO, 2014b, p.13).

É importante ressaltar que a permanência dos profissionais do Magistério na equipe escolar está condicionada a dois aspectos (artigo 10 da LC nº 1.164/2012):

“(...) I - aprovação, em avaliações de desempenho, periódicas e específicas, das atribuições desenvolvidas nas Escolas; II - atendimento das condições estabelecidas no artigo 1º desta lei complementar, aplicando-se, em caso de inobservância, apurada em processo administrativo, as sanções estabelecidas na legislação em vigor, sem prejuízo da prévia e imediata cessação a atuação na Escola”

Dessa forma, a avaliação da equipe tem forte aspecto formativo, principalmente para aqueles que se dispuserem a aprender. No entanto, não se pode perder de vista o objetivo do modelo de formação de adolescentes e jovens protagonistas. Ou seja, embora a avaliação tenha a perspectiva primária de formar, esta deve, também, fundamentar o desligamento de profissionais que não se comprometem com a proposta, e se assim fazem, não contribuem com o trabalho de equipe e com a formação dos alunos. (SÃO PAULO, 2014b).

Todos os profissionais do Quadro do Magistério são avaliados no desempenho de suas atribuições. No modelo de Ensino Integral, essas atribuições envolvem: atividades específicas relacionadas ao modelo pedagógico e de gestão; atuação na função que exerce; comportamento do profissional no ambiente de trabalho; e aprimoramento profissional.

Para que a avaliação capte todas as perspectivas da atuação do educador nessas dimensões, todos aqueles que têm condições de avaliar a atuação do profissional serão avaliadores. Dessa forma, os alunos e demais colegas de trabalho deverão avaliar o educador para que a avaliação seja a mais completa possível. As perguntas avaliativas de cada agente avaliador contemplam a perspectiva na qual esse apresenta condições de avaliar a atuação do educador. Ou seja, cada avaliador responde questões nas atividades em que tem contato direto com o profissional avaliado. No caso do professor, por exemplo, os alunos avaliam a atuação em sala de aula e orientações para além da sala de aula; os demais professores avaliam a participação e o trabalho colaborativo; o professor coordenador de área e coordenador geral avaliam a atuação como professor, na sala de aula, no planejamento das aulas, na participação e no trabalho colaborativo; e assim por diante. (SÃO PAULO, 2014b, p.16).

Deste modo, para garantir o funcionamento do modelo em sua completude, conforme indicarem os resultados das avaliações, o profissional que não corresponder às expectativas não poderá permanecer e voltará a exercer as atribuições do ensino regular, na unidade de classificação de seu cargo ou função atividade.

1. **Atribuições do Professor**

A Gestão Pedagógica e Administrativa das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral será organizada de modo a atender às seguintes especificidades:

 I – Carga Horária Discente – conjunto de aulas dos diferentes componentes curriculares que compõem a Base Nacional Comum, a Parte Diversificada e as Atividades Complementares; II – Carga Horária Multidisciplinar Docente - conjunto de horas em atividades com os alunos e de horas de trabalho pedagógico na escola, exercido exclusivamente em Escola Estadual do Programa Ensino Integral, de forma individual e coletiva, na integração das áreas de conhecimento da Base Nacional Comum, da parte diversificada específica e das atividades complementares; III - Carga horária de gestão especializada – conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e eventual atuação pedagógica, exercida exclusivamente por diretores e vice-diretores nas Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, conforme plano de ação estabelecido; IV - Projeto de vida - documento elaborado pelo aluno, que expressa metas e define prazos, com vistas à realização das aptidões individuais, com responsabilidade individual, social e institucional em relação à Escola Estadual do Programa Ensino Integral; V – Protagonismo juvenil - processo pedagógico no qual o aluno é estimulado a atuar criativa, construtiva e solidariamente na solução de problemas reais na escola, na comunidade e na vida social; VI – Clubes juvenis - grupos temáticos, criados e organizados pelos alunos, com apoio dos professores e da direção da escola; VII– Tutoria - processo didático pedagógico destinado a acompanhar e orientar o projeto de vida do aluno, bem como propiciar atividades de recuperação, se necessário. (SÃO PAULO, 2012f, p. 2).

As escolas do Programa Ensino Integral utilizarão como instrumentos de gestão os seguintes documentos: Plano de Ação, Programa de Ação, Guias de Aprendizagem e Agendas Bimestrais:

1 - Plano de Ação – documento de gestão escolar, de elaboração coletiva, coordenado pelo Diretor da Escola Estadual do Programa Ensino Integral, contendo diagnóstico, definição de indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados; 2 - Programa de Ação – documento a ser elaborado pelo Professor Coordenador Geral, pelos Professores Coordenadores de Área de Conhecimento e pelos professores, com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos pelos seus alunos, conforme o plano de ação estabelecido; 3 - Guias de Aprendizagem - documentos elaborados semestralmente pelos professores para os alunos, contendo informações acerca dos componentes curriculares, objetivos e atividades didáticas, fontes de consulta e demais orientações pedagógicas que se fizerem necessárias; 4 – Agendas Bimestrais - documento de gestão escolar, de elaboração coletiva entre o nível central e a escola, onde serão apontadas as datas de execução das ações apontadas nas estratégias do Plano de Ação da Escola e nos Programas de Ação da equipe gestora e professores. (SÃO PAULO, 2012f, p.3).

A carga horária dos integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, são de 8 (horas) diárias e 40 horas semanais. A carga horária do docente compreenderá obrigatoriamente as disciplinas da base nacional comum, da parte diversificada e das atividades complementares.

 A jornada de 40 horas semanais equivale a 48 aulas, das quais 32 aulas correspondem ao limite legal de 2/3 de atividades com alunos. Essas 32 aulas são distribuídas da seguinte forma, na média: 24 aulas em disciplinas da Base Nacional Comum - incluindo as aulas de práticas de ciências/experimentais para os professores da área de ciências da natureza e matemática (mínimo de 20 aulas) – para as disciplinas de Educação Física e Arte utiliza-se o parâmetro de 26 aulas; 2 aulas em disciplinas eletivas (na grade horária, as disciplinas eletivas devem ser colocadas no mesmo horário para todas as turmas, de forma que todos os professores ficam disponíveis para as atividades dessa disciplina no horário definido); 2 aulas em outras atividades complementares da parte diversificada; 4 aulas sem atribuição, em que o professor está à disposição da escola para substituição de aulas, tutoria, entre outras atividades que se julgarem necessárias, entre as quais complemento ao tempo de trabalho pedagógico individual do professor. (SÃO PAULO, 2014d, p.1).

A carga horária semanal de estudos e atividades pedagógicas dos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Integral terá jornada diária de: I – 9(nove) horas e 30(trinta) minutos para os alunos do ensino médio, com intervalo de no mínimo 1 hora e no máximo 1 hora e 30 minutos para almoço e 15 minutos de intervalo no período da manhã e de 15 minutos no período da tarde; II -8(oito) horas e 30(trinta) minutos para os alunos do ensino fundamental, anos finais, com intervalo de no mínimo 1 hora e no máximo 1 hora e 30 minutos para almoço e 15 minutos de intervalo no período da manhã e de 15 minutos no período da tarde. (SÃO PAULO, 2012e).

A quantidade de professores por escola depende do módulo de turmas que determina o total de aulas disponíveis. Se a escola for “pequena” (menos de 10 turmas) não caberá um professor por disciplina e as vagas de professor, na escola, deverão ser preenchidas por candidatos que tenham condições de assumir mais de uma disciplina na área (principalmente em na área de ciências da natureza e matemática e de ciências humanas) de forma que, no conjunto, a quantidade de professores seja suficiente para assumir as aulas disponíveis. (SÃO PAULO, 2014b).

As matrizes curriculares implantadas em todas as séries do Ensino Fundamental/Anos Finais e do Ensino Médio compreendem disciplinas da base nacional comum e da parte diversificada, contendo a parte que corresponde às atividades complementares. No Ensino Fundamental Integral/Anos Finais a carga horária da Base Nacional Comum corresponde a 4.480 horas/ano, e a Parte Diversificada, que inclui as Atividades Complementares a 1.760 horas/ano. O Ensino Médio Integral, por sua vez, tem em sua Base Nacional Comum uma carga horária de 3.560 horas/ano, e 1.600 horas/ano na Parte Diversificada. (VOORWALD e SOUZA, 2014).

**Quadro 1** - Matriz Curricular - Escola Estadual De Ensino Fundamental De Período Integral.

|  |
| --- |
| Fundamentação Legal: LDBEN - Lei 9.394/96 e Lei Complementar nº 1.164/2012, alterada pela Lei Complementar nº1.191/2012 |
| BASE NACIONAL COMUM | DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES | ANO | ANO | ANO | ANO | CH |
| 6º | 7º | 8º | 9º |
| Nº DE AULAS | Nº DE AULAS | Nº DE AULAS | Nº DE AULAS |
| Língua Portuguesa | 6 | 6 | 6 | 6 | 960 |
| Arte | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 |
| Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 |
| Matemática | 6 | 6 | 6 | 5 | 920 |
| Ciências Físicas e Biológicas | 4 | 4 | 4 | 4 | 640 |
| História | 4 | 4 | 4 | 4 | 640 |
| Geografia | 4 | 4 | 4 | 4 | 640 |
| Ensino Religioso \* | 0 | 0 | 0 | 1 | 40 |
|   | TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM | 28 | 28 | 28 | 28 | 4.480 |
| PARTE DIVERSIFICADA | Língua Estrang. Moderna – Inglês | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 |
| Disciplinas Eletivas | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES | Práticas Experimentais | 0 | 0 | 2 | 2 | 160 |
| Orientação de Estudos | 4 | 4 | 2 | 2 | 480 |
| Protagonismo Juvenil | 1 | 1 | 1 | 1 | 160 |
| Projeto de Vida: valores para a vida cidadã | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 |
| Total da Parte Diversificada                              | 11 | 11 | 11 | 11 | 1.760 |
|  Total Geral                                 | 39 | 39 | 39 | 39 | 6.240 |

 **Fonte**: RESOLUÇÃO SE Nº 52, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

**Quadro 2** - Matriz Curricular - Escola Estadual De Ensino Médio De Período Integral.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| BASE NACIONAL COMUM | ÁREAS DE CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | Séries/Aulas |
| 1ª | 2ª | 3ª | CH |
| LINGUAGENS | Língua Portuguesa | 5 | 5 | 6 | 640 |
| Educação Física | 2 | 2 | 2 | 240 |
| Arte | 2 | 2 | 2 | 240 |
| MATEMÁTICA | Matemática | 5 | 5 | 6 | 640 |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA | Química | 2 | 3 | 2 | 280 |
| Física | 3 | 2 | 2 | 280 |
| Biologia | 2 | 2 | 3 | 280 |
| CIÊNCIAS HUMANAS | História | 2 | 2 | 2 | 240 |
| Geografia | 2 | 2 | 2 | 240 |
| Filosofia | 2 | 2 | 2 | 240 |
| Sociologia | 2 | 2 | 2 | 240 |
| TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM | 29 | 29 | 31 | 3.560 |
| PARTE DIVERSIFICADA | Língua Estrangeira Moderna | 2 | 2 | 2 | 240 |
| Disciplinas Eletivas | 2 | 4 | 2 | 320 |
| Pratica de Ciências | 4 | 4 | 0 | 320 |
| TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA | 8 | 10 | 4 | 880 |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES | Orientação de Estudo | 4 | 2 | 2 | 320 |
| Projeto de Vida | 2 | 2 | 0 | 160 |
| Preparação Acadêmica/Mundo do Trabalho | 0 | 0 | 6 | 240 |
|  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES | 6 | 4 | 8 | 720 |
| TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA | 43 | 43 | 43 | 5.160 |

 **Fonte:** RESOLUÇÃO SE Nº 82, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Na definição do horário das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nas escolas do programa, o Diretor de Escola deverá observar os seguintes critérios:

I – todas as horas de trabalho pedagógico na escola serão previstas e estabelecidas em horário que garanta o trabalho conjunto de todo o corpo docente; II – as atividades pedagógicas de ensino deverão se desenvolver em, no mínimo, 2 aulas consecutivas, com horário e dia(s) predeterminado(s) conforme as necessidades da Escola; III – a totalidade das horas de trabalho pedagógico, integrantes da jornada de trabalho ou da carga horária total do professor, deverá ser cumprida, integralmente, no âmbito da Escola. (SÃO PAULO, 2012e, p.4).

A ampliação da jornada escolar nas escolas do Programa Ensino Integra é colocada como uma estratégia fundamental para viabilizar metodologias visando elevar os indicadores qualitativos de aprendizagem dos estudantes. Desse modo:

[...] o tempo de dedicação dos profissionais segue como importante fator para que, nesse maior tempo para o ensino, os docentes e demais profissionais possam atender plenamente os alunos nas suas diferentes expectativas e dificuldades na medida em que, com melhores condições de trabalho se amplia a presença educativa dos docentes e o desenvolvimento do conhecimento e habilidades dos alunos. (SÃO PAULO, 2012b, p.11).

Outra particularidade do Programa Ensino Integral é a ação da SEE/SP, que orienta e define as ações das Escolas de Tempo Integral, com a finalidade de alavancar os resultados das avaliações internas e externas. (SÃO PAULO, 2013a).

Veiga (2004), falando sobre o projeto político-pedagógico do ponto de vista estratégico empresarial, afirma que a participação dos professores, alunos e funcionários restringe-se ao gerenciamento de rotina, sob muito controle e pressão. Análise perfeita para o contexto do Programa Ensino Integral.

Nessa concepção, os professores terão apenas a incumbência de operacionalizar procedimentos e aplicar instrumentos, sem participar das reflexões em torno das concepções de sociedade, de homem, de educação, de currículo, de ensino, de avaliação, também não discutidas pelos que pertencem aos grupos constituídos pela estrutura definida.(VEIGA, 2004, p.50).

Outra característica peculiar deste Programa é a gestão voltada para o resultado escolar, considerando a melhoria do desempenho do aluno e a redução do abandono escolar. A avaliação é empregada como forma de monitoramento e responsabilização por resultados e a qualidade da educação é mensurada por meio de indicadores qualitativos.

Nota-se, pelas especificidades do modelo e das atribuições, por consequência, que os profissionais selecionados para atuação no projeto devem atender a um determinado perfil, que inclui, entre outras características, uma grande disposição ao aprendizado e ao trabalho conjunto com seus pares e trabalho intenso de formação em serviço.

Assim, as atribuições dos professores estão previstas na LC nº 1.164/2012 e LC nº 1.191/2012, conforme segue:

I - elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos; II - organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do plano de ação das Escolas; III - planejar, desenvolver e atuar na parte diversificada do currículo e nas atividades complementares; IV - incentivar e apoiar as atividades de protagonismo juvenil, na forma da lei; V - realizar, obrigatoriamente, a totalidade das atividades de trabalho pedagógico coletivas e individuais no recinto da respectiva escola; VI - atuar em atividades de tutoria aos alunos; VII - participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Escola e de cursos de formação continuada; VIII - auxiliar, a critério do Diretor e conforme as diretrizes dos órgãos centrais, nas atividades de orientação técnico pedagógicas desenvolvidas nas Escolas; IX - elaborar Plano Bimestral e Guias de Aprendizagem, sob a orientação do Professor Coordenador de Área; X - produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da Escola; XI - substituir, na própria área de conhecimento, sempre que necessário, os professores da Escola em suas ausências e impedimentos legais. Parágrafo único - As atividades de trabalho pedagógico de que trata o inciso V deste artigo, poderão ser utilizadas para ações formativas, conforme regulamentação específica.

Por esta mesma linha, compete ainda aos professores das unidades escolares do Programa Ensino Integral as seguintes atribuições:

1. Elaboração do Programa de Ação, onde devem constar indicadores e metas relacionadas à sua atuação; 2. Produção de material didático; 3. Substituição dos demais professores; 4. Elaboração de Plano Bimestral e Guias de Aprendizagem de suas disciplinas; 5. Atuação na parte diversificada do currículo, onde se veem incluídas Disciplinas Eletivas e orientação dos alunos na elaboração e desenvolvimento de seus Projetos de Vida; 6. Tutoria dos alunos. (VOORWALD e SOUZA, 2014, p.42).

Nesse sentido, fica claro que os processos de reestruturação educacional desse Programa têm um impacto sobre o trabalho docente, como o indicado por Oliveira e Santos (2009:44),

A tese defendida é que as condições de trabalho do professorado não possibilitam a realização dos objetivos declarados nas políticas públicas atuais, voltadas para o ensino e para a gestão da escola. Em decorrência disso, as medidas advindas das reformas educacionais têm levado à intensificação do trabalho docente, acarretando novas formas de divisão do trabalho no interior da escola, que a despeito de buscarem atenuar os problemas existentes, terminam criando novos tipos de problemas, para a educação e para os professores enquanto profissionais.

Educação de qualidade exige recursos financeiros, valorização docente, não cabe somente aos professores ou a escola o processo de responsabilização (acconuntability) pelo sucesso ou fracasso nas avaliações internas ou externas. Ou seja:

A implantação de uma educação gerencialista, baseada na meritocracia, por meio de estratégias de bonificação por desempenho, além dos efeitos perversos que gera tanto para a formação de novas gerações, construindo um processo gradual de internalização de exclusão, quanto para a precarização e intensificação do trabalho docente, mediante uma política, centrada na responsabilização do professor e da escola pelo sucesso ou fracasso nas avaliações externas e no ranking alcançado pela rede de ensino, está fadada ao fracasso no sentido da garantia dos próprios resultados que almeja. (SILVA e SILVA, 2014, p.137).

A transformação de todo esse cenário estabelece uma nova dinâmica no cotidiano das escolas, mudando o ritmo do trabalho docente, aumentado ainda mais a responsabilidade dos professores pelo desempenho do aluno e da sua própria formação.

Essas mudanças afetam profundamente a identidade docente e permitem ou impõem uma nova discussão sobre os encargos e sobrecargas de trabalho que o magistério vê-se obrigado a experimentar. Essas novas mudanças na organização do processo de trabalho da escola, de natureza pós-fordista, não somente interferem nos corpos, mas também, e talvez principalmente, no emocional, fazendo que os processos de intensificação se internalizem e se transformem em processos de outo-intensificação. (HYPOLITO, VIEIRA e PIZZI, 2009, p.108).

Por fim, os professores do Programa Ensino Integral não possuem apenas as atividades de sala de aula, mas tem responsabilidades sobre a gestão da escola, orientação aos alunos quanto aos projetos de vida, atendimento diferenciado e individualizado a alunos com dificuldades na aprendizagem. Nesse caso podemos afirmar que os professores do Programa Ensino Integral se encontram em um processo de intensificação do seu trabalho.

1. **Considerações Finais**

Este estudo teve como objetivo analisar o processo seletivo de credenciamento para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral dos professores, assim como as suas atribuições nas escolas estaduais do Programa de Ensino Integral.

A análise demonstrou que o Programa responsabiliza os professores pela qualidade da educação, reduzindo os seus trabalhos à busca por resultados em avaliações externas e internas. Reproduzindo, ordens e decisões elaboradas fora do contexto escolar, ressaltando que a função das escolas e dos profissionais da educação é adaptar-se a currículos padronizados e que a permanência dos profissionais está sujeita a avaliações de desempenho frequentes.

**Referências**

DELORS, J. ***Educação: um tesouro a descobrir***. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre educação para o século XXI. 8a ed. São Paulo: Cortez, 2003.

DIAS, M.C.N.; GUEDES, M. **O modelo de escola charter: a experiência de Pernambuco.** São Paulo: Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial: Fundação Itaú Social, 2010.

FREITAS, L.C. Eliminação adiada: O ocaso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino. **Educação & Sociedade,** Campinas, v. 28, n. 100, p. 965-987, out. 2007.

\_\_\_\_\_\_. Os reformadores empresariais da educação: da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação. **Educação & Sociedade,** Campinas, v. 33, n. 119, p. 379-404, abr/jun. 2012.

GANZELI, P. O Político, o Pedagógico e a Pesquisa.In: GANZELI, P. (Org.). **Reinventando a escola pública por nós mesmos.** Campinas, SP: Alínea, 2011.

HELOANI, J. R. **Gestão e organização no capitalismo globalizado: história da manipulação psicológica no mundo do trabalho.** São Paulo: Atlas, 2011.

HYPOLITO, A.M.; VIEIRA, J.S.; PIZZI, L.C.V. Reestruturação curricular e auto intensificação do trabalho docente. **Currículo sem Fronteiras**, v.9, n.2, p. 100-112, jul/dez. 2009.

OLIVEIRA, D.A.; SANTOS, L.L.C.P. A Intensificação do trabalho docente e a emergência de nova divisão técnica do trabalho na escola. **InterMeio**, Campo Grande, MS, v.15, n.29, p. 32-45, jan/jun. 2009.

São Paulo (Estado). **Diretrizes do Programa de Ensino Integral**. São Paulo: Secretaria de Estado da Educação, 2012c. Disponível em: <<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/726.pdf>>. Acesso em: 03 fevereiro 2014.

\_\_\_\_\_\_. **Decreto nº59.354, de 15 de julho de 2013**. Secretaria de Estado de Educação, 2013b.

\_\_\_\_\_\_. **Ensino Integral: escolas participantes do programa (2012-2014).** São Paulo: Secretaria de Estado da Educação, 2014c. Disponível em:

<<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/656.pdf>>. Acesso em: 08 abr. 2014.

\_\_\_\_\_\_. **Informações Gerais do Programa Ensino Integral**. São Paulo: Secretaria de Estado da Educação, 2012f.

\_\_\_\_\_\_. **Informações Básicas do Programa de Ensino Integral.** São Paulo: Secretaria de Estado da Educação, 2012e. Disponível em: <<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/727.pdf>>. Acesso em: 03 fevereiro 2014.

\_\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007**. Secretaria de Estado da Educação, 2007.

\_\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 1.164 de 4 de janeiro de 2012.** Secretaria de Estado da Educação. 2012a.

\_\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 1.191 de 28 de dezembro de 2012.** Secretaria de Estado da Educação, 2012b.

\_\_\_\_\_\_. **Manual de gestão das Escolas Estaduais de Ensino Médio de Período Integral. Modelo de gestão educacional de São Paulo**. São Paulo: Secretaria de Estado da Educação, 2012d.

\_\_\_\_\_\_. **Orientações Para Definição Do Módulo De Professores**. Credenciamento 2014. São Paulo: Secretaria de Estado da Educação, 2014d.

\_\_\_\_\_\_. **Plano de Ação da SEE para as Escolas de Ensino Integral: 2014 - Ensino Médio.** São Paulo: Secretaria de Estado da Educação, 2014a. Disponível em: <<http://www.intranet.educacao.sp.gov.br/portal/site/Intranet/searchResults/?javax.portlet.ctx_vca=currentTemplateID%3DPAGE%26viewconfig_target_Id_Mapping%3DsearchResults%26query%3Descola%2Bde%2Bensino%2Bintegral%26currentPageNo%3D1>>. Acesso em: 03 fevereiro 2014.

\_\_\_\_\_\_. **Resolução SE nº 82 de 14 de agosto de 2012**. Secretaria de Estado de Educação, 2012g.

\_\_\_\_\_\_. **Resolução SE nº 52, de 02 de outubro de 2014.** Secretaria de Estado de Educação, 2014e.

\_\_\_\_\_\_. **Resolução SE nº58, de 17 de outubro de 2014**. Secretaria de Estado de Educação, 2014f.

\_\_\_\_\_\_. **Tutorial do Plano de Ação**. Versão Preliminar. São Paulo: Secretaria de Estado da Educação, 2013a. Disponível em: <<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/734.pdf>>. Acesso em: 03 fevereiro 2014.

\_\_\_\_\_\_. **Tutorial de Recursos Humanos. Programa de Ensino Integral**. São Paulo: Secretaria de Estado da Educação, 2014b. Disponível em: <<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/734.pdf>>. Acesso em: 03 abr. 2014.

SILVA, K.N.P.; SILVA, J.A.A. Accountability e intensificação do trabalho docente no Ensino Médio Integral de Pernambuco. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v.9, n.1, p. 117-140, jan./jun. 2014.

VEIGA, I. P. A. Projeto Político-Pedagógico: novas trilhas para a escola. In: Veiga, I. P. A. e FONSECA, J. (Orgs.). **As dimensões do projeto político-pedagógico:** Novos desafios para a escola.3ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2004.

VOORWALD, H.; SOUZA, V. **Políticas públicas e educação: o novo modelo de escola de tempo integral.** SP: SEE, 2014.

1. Programa de Implementação dos Centros de Ensino de Pernambuco, órgão da Secretaria de Educação criado em 2003, atualmente denominado Programa de Educação Integral. [↑](#footnote-ref-1)